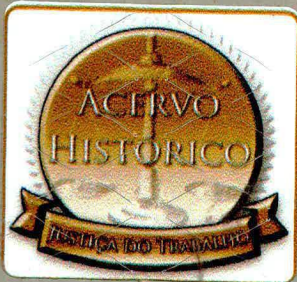


Pls 1  
F. M. M.



CAIXA Nº  
727  
SECTOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist. ....

JCJ n.º 360/66  
~~430/66~~

OBJETO — Aviso, férias, 13º indeniza.ção, horas ex-  
tras.

AUDIÊNCIAS  
13-7-66, às 13,30hs

V.P.

30-7-66

RECTE. — Sebastiana de Souza Costa

RECDO. — Restaurante "O Gato Que Ri"

Cr\$

### AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho  
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*J. M. de Souza*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 19 66

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Sebastiana de Souza Costa  
(Reclamante(s))  
Cozinheira solteira brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua 206, nº 40, Vila Nova.  
(Residência)

portador da C. P.-N.º 10489, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Restaurante "O Gato Que Ri".  
(Reclamado).  
domiciliado na Av. Goiás nº 100/  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 1º / 3 / 1966  
DISPENSA : 16 / 5 / 1.966  
SALÁRIO : R\$ 66.000-  
PAGAMENTO : mensal

Avviso prévio.....	R\$ 66.000
Férias 64/64. (em dobro).....	R\$ 59.120
Férias 65/66, simples.....	R\$ 44.000
13º salário de 64, 10/12.....	R\$ 28.333
13º salário de 65, 12/12.....	R\$ 51.840
13º salário de 66, 6/12.....	R\$ 33.000
Indenização- 2 anos.....	R\$ 143.000
Salários retidos do mês de abril de 1966.....	R\$ 21.000
16 dias de salários do mês de maio de 1966.....	R\$ 35.200
Trabalhava tôdas as 2ªfeiras das 7hs. às 22hs., no seguinte horário :	
1) De 25-5-64 a 28-2-65, 42 dias, -4hs. extras p/dia-, 41X170X4....	R\$ 27.880
2) De 1-3-65 a 28-2-66, 52 dias, - " " " " - 52X259X4....	R\$ 53.872
3) De 1-3-66 a 16-5-66, 11 dias, - " " " " - 11X330X4....	R\$ 14.520
Total.....	R\$ 577.765



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. **Restaurante "O Gato Que Ri".**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Sebastiana de Souza Costa**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a **Praça Cívica nº9** às **13,30** **treze e trinta** ) horas do dia **13** (**treze**) do mês de **julho** para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

**Goiânia**, 30 de **junho** de 19 **66**

  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*12545*  
*1000*

Remessa a Reclamada, em 1º de julho de 1966

ESPÉCIE E Nº	ASSUNTO
Notificação	Not. de reclamação

RECEBI em 2 de 7 de 1966

*[Assinatura]*

Encarregado da expedição

*[Assinatura]*

Assinatura do recebedor e carimbo da repartição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
PROCESSO N.

Fus 5  
2002

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos trêze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia à Praça Cívica nº 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Sebastiana de Souza Costa

Representação, se houver

e o reclamado "O GATO QUE RI", representado por sua sócia proprietária Sra. Joana Espindola Marinelli, depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A reclamada pagará a reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em seis prestações mensais, sendo a 1ª em 30 /7/66 no valor de Cr\$40.000; a 2ª em 30/8/66 no valor de Cr\$40.000; a 3ª em 30/9/66 no valor de Cr\$40.000; a 4ª em 30/10/66, no valor de Cr\$40.000; a 5ª em 30/11/66 no valor de Cr\$40.000 e a 6ª em 30/12/66, no valor de Cr\$... 50.000. A reclamante ao receber a última prestação dará quitação plena e geral.

Custas, no valor de Cr\$5.326, pelas litigantes em partes iguais, sendo dispensada a metade da reclamante, na forma da lei.

Do que, para constar, eu J. U. de Aragão, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

JUIZ, PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Sebastiana de Souza Costa Reclamante  
Joana Espindola Marinelli Reclamado

RECIPO Cr\$ 40.000

000.04 \$10

Fes 6  
2

Recebi do Restaurante o Gato que Ri, através de sua sócia Joana Espindola Marinelli, a importância acima mencionada de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), pelo cheque nº 508390, contra o Banco do Brasil, para pagamento da primeira prestação do acôrdo feito no processo da reclamação nº 436/66.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,  
em 19 de agosto de 1966.

Sebastiana de Souza Costa

Sebastiana de Souza Costa

Cr\$ 40.000

Recebi do Restaurante o Gato Que Rí, através de sua sócia Joana Espindola Marinelli, a importância acima mencionada de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), pelo cheque 646297, contra o Banco do Brasil S.A., para pagamento da 2ª (segunda) prestação do acôrdo feito no processo da reclamação n. 436/66.

Goiânia, 31 de agosto de 1966.

Sebastiana de Souza Costa  
Reclamante

Cr\$ 40.000

Recebi do Restaurante o Gato que Ri, nesta data, a importância de Cr\$ 40 000 (quarenta mil cruzeiros) pelo cheque nº 141556 da Caixa Econômica Federal de Goiás. para pagamento do Brasil, digo, da terceira (3a) prestação do proc. 436/66.

Em 7 de outubro de 1966

Sebastiana de Souza Costa  
Reclamante

Cr\$ 40.000

Recebi a importância de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), referente a 4ª prestação do acôrdo de fls. 5. deste processo. Goiânia, 9 de novembro de 1966.

Sebastiana de Souza Costa  
reclamante

Reclamante

*Sebastiana de Souza Costa*

Goiania, 8 de novembro de 1966.  
Referente a 5ª prestação de acordo de l.a. 2. deste processo.  
Reserpi a importância de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros).

Cr\$ 40.000

Reclamante

*Sebastiana de Souza Costa*

Em 1 de outubro de 1966  
Brasil, Distrito Federal (DF) prestação de proc. 12466.  
LITRDE de Caixa Econômica Federal de Goiás. Para pagamento de  
prestia de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) pelo cheque nº  
Reserpi do Reserpiante o dato que ni, nesta data, a impor-

Cr\$ 10.000

Reclamante

*Sebastiana de Souza Costa*  
Goiania, 21 de agosto de 1966.  
mação n. 12466.

5ª (segunda) prestação de acordo feito no processo de reclama-  
ção, contra o Banco do Brasil S.A., para pagamento de 2  
contas de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), pelo cheque nº  
esta soma destinada a manutenção e importância acima men-

Reserpi do Reserpiante o dato que ni, através de sua

Cr\$ 10.000

Reclamante

Sebastiana de Souza Costa

*Sebastiana de Souza Costa*

Goiania, 13 de dezembro de 1966.  
LITRDE de Caixa Econômica Federal de Goiás.  
Referente a 5ª prestação de acordo de l.a. 2. deste processo.  
Reserpi a importância de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros).

Cr\$ 40.000

RECIPO Cr\$ 40.000

*1/2*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

*Fes 7*

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 19 / 19 67

( Goiânia Junta de Conciliação  
e Julgamento de GO ; Tribunal  
Regional do Trabalho da 3ª Região)

ÓRGÃO EMITENTE:

PROCESSO N.º 360/66

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Sebastiana S. Costa  
RECLAMADO OU RECORRIDO: Restaurante o G. Que Rí  
Restaurante O Gato Que Rí

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta  
(ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 2.763

(.....) referente a custas  
(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença ..... Cr\$ 2.663
- 2. da execução ..... Cr\$ .....
- 3. do agravo ..... Cr\$ .....
- 4. do contador ..... Cr\$ .....
- 5. do traslado ..... Cr\$ .....
- 6. do inquérito ..... Cr\$ .....
- 7. do recurso ..... Cr\$ .....
- 8. da certidão ..... Cr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... Cr\$ .....
- 10. Impresso ..... Cr\$ 100
- 11. .... Cr\$ .....
- 12. .... Cr\$ .....
- 13. .... Cr\$ .....
- 14. .... Cr\$ .....
- 15. .... Cr\$ .....

(Por extenso) dois mil, setecentos e sessenta e  
três.

Goiânia, 29 , de janeiro de 19 67

.....  
Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT DA 3ª REGIÃO  
Goiânia  
29 . 1 / 67  
J. N. de Souza





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fas 8

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Sebastiana de Souza Costa (Representação, quando houver) e o Reclamado Restaurante O Gato Que Ri (Representação, quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento ao acôrdo celebrado ~~na presente~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) relativa ao saldo do acôrdo feito no processo da reclamação de nº 360/66.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

J. H. de Aguiar  
SECRETÁRIO  
Sebastiana de Souza Costa  
RECLAMANTE  
Beni G. Maximelli Bickner  
RECLAMADO

*Ulisses*

*fo. 1-2-67*

*J. N. de M. P. L.*

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusões as presentes autos, as	
SNR. Presidente.	
Goiânia, 1 de	2 de 19 67
<i>J. N. de M. P. L.</i>	
Secretário	